



COPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 1.964 - DE 2 DE OUTUBRO DE 1.973.-

Autoriza o Executivo Municipal a alienar 1 (um) Trator escavo-carregador, marca MICHIGAN e 1 (uma) Motoniveladora marca HUBER WARCO, pertencentes a esta / Prefeitura.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública e prévia avaliação, tudo dentro dos trâmites legais, 1 (um) Trator escavo-carregador de fabricação nacional, marca MICHIGAN, ano 1972, tipo 35 R, série BP 050572, com motor Perkins, mod. 4203, série 203 B 23309 D, transmissão 14153K - conversor 13959K e 1 (uma) Motoniveladora marca HUBER WARCO, ano 1.965, série 10DM 608, motor Mercedes Benz nº M 326913/80, 135 H.P., pertencentes ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 2 de setembro de 1.973.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MULLER
- Secretário do Governo -

CEM/MHM.-